

CADERNO 1 - DIARIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

SUMARIO:

DIARIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO:

Administração e Recursos Humanos: 2

Prefeitura Municipal de Montezuma

LEI Nº 134 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE IMÓVEL DA EXTINTA ESCOLA MUNICIPAL AUGUSTO JOSÉ DE MORAIS, LOCALIZADA NA FAZENDA MANDACARU PARA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MANDACARU - ACOMAN.

A Câmara Municipal de Montezuma/MG, por meio de seus representantes legais, aprova, e eu, Ivan Vieira de Pinho, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação do imóvel onde funcionava a extinta Escola Municipal Augusto José de Moraes, localizado na Comunidade Fazenda Mandacaru, para a Associação Comunitária do Mandacaru - ACOMAN, registrada sob o CNPJ: 12.753.688/0001-60, com sede na comunidade Mandacaru, zona rural, CEP: 39.547-000, do Município de Montezuma, MG.

Parágrafo único: A área destinada a doação está demarcada através de croqui parte integrante desta lei.

Art. 2º - A doação referida nesta Lei terá caráter definitivo, ficando autorizado o Prefeito Municipal de Montezuma-MG a assinar a autorização para transferência do imóvel em favor da mencionada Associação.

Parágrafo único: São de responsabilidade da entidade donatária os encargos e despesa de reforma e adequação do espaço para realização de suas atividades no prazo de 60 dias.

Art. 3º - A partir da vigência desta Lei, a Associação Comunitária do Mandacaru, localizada na comunidade Mandacaru, zona rural do Município de Montezuma, MG, terá pleno direito de uso do referido bem e será responsável por todos os encargos, despesas, responsabilidades civis, criminais, administrativas e tributárias incidentes sobre o imóvel doado.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montezuma/MG, 27 de março de 2024.

CADERNO 1 - DIARIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

Ivan Vieira de Pinho

Prefeito Municipal de Montezuma - MG

Prefeitura Municipal de Montezuma

LEI Nº 135 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

"DÁ O NOME DE JAIME AMORIM À RUA QUE SE INICIA NA LATERAL DO PALCO DE EVENTOS DA CIDADE E TERMINA NAS INSTALAÇÕES DAS PISCINAS FEMININAS (POPULARMENTE CONHECIDAS COMO BANHEIRO DAS MULHERES) NO BAIRRO CENTRO DE MONTEZUMA/MG.

A Câmara Municipal de Montezuma, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes, aprova, e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - A rua que se estende desde a lateral do palco de eventos da cidade até as instalações das piscinas femininas (popularmente conhecidas como banheiro das mulheres) no bairro Centro de Montezuma/MG passa a denominar-se Rua Jaime Amorim, conhecido popularmente como Fuinha.

Art. 2º - A administração pública municipal providenciará, no prazo de 60 dias, a colocação das placas indicativas da Rua Jaime Amorim.

Art. 3º - A Assessoria de Comunicação do Executivo Municipal encaminhará, no prazo de 90 dias, comunicação à COPASA, CEMIG, operadoras de telefonia e EBCT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montezuma/MG, 27 de março de 2024.

Ivan Vieira de Pinho

CADERNO 1 - DIARIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

Prefeito Municipal de Montezuma - MG
